

Instituto de Gestão da Tesouraria  
e do Crédito Público, I. P.

**Aviso n.º 10074/2011**

**Condições gerais da série «OT 6,40 % — Fevereiro 2016»**

Código ISIN: PTOTPEOE0016

Por deliberação de 7 de Fevereiro de 2011, do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP), tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do IGCP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 28/98, de 11 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 2/99, de 4 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 455/99, de 5 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 86/2007, de 29 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, e em execução das autorizações e no respeito pelos limites de endividamento previstos nos artigos 139.º e 141.º a 146.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-A/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 13, de 20 de Janeiro, foi determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro («OT 6,40 % — Fevereiro 2016»), cujas condições gerais se publicam, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Instrução do IGCP n.º 3/2002, na versão introduzida pela Instrução n.º 2/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro (conforme rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 395/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março):

1 — Moeda: Euro;

2 — Cupão: 6,40 % anual;

3 — Valor nominal de cada obrigação: € 0,01;

4 — Vencimento: 15 de Fevereiro de 2016;

5 — Amortização: Se não forem previamente adquiridas e canceladas, a República Portuguesa reembolsará as obrigações do Tesouro em 15 de Fevereiro de 2016;

6 — Pagamento de juros: Os juros são pagos anual e postecipadamente em 15 de Fevereiro de cada ano até à data de amortização, sendo o primeiro pagamento de juros efectuado em 15 de Fevereiro de 2012, respeitando ao período entre 14 de Fevereiro de 2011 (inclusive) e 15 de Fevereiro de 2012 (exclusive).

Se a data de pagamento de juros ou de reembolso de capital for um dia não útil de acordo com o sistema TARGET («Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer»), o pagamento será efectuado no dia útil seguinte de acordo com o mesmo sistema, não sendo exigíveis, por esse facto, quaisquer juros adicionais;

7 — Base para cálculo de juros: Actual/actual;

8 — Registo: As obrigações do Tesouro são valores mobiliários escriturais registados na Central de Valores Mobiliários (CVM). O pagamento dos juros e o reembolso do capital efectuam-se por intermédio do sistema de liquidação vigente para os valores mobiliários registados na CVM;

9 — Dias úteis: Aplicando-se a esta OT o calendário TARGET, os feriados do sistema TARGET não são considerados como dias úteis para efeitos do pagamento de juros ou de reembolso de capital;

10 — Modalidades de colocação: As previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 280/98, de 17 de Setembro;

11 — Montante indicativo da série: € 6 000 000 000;

12 — Regime fiscal: O rendimento de juros ou de reembolso das obrigações do Tesouro encontra-se sujeito a retenção na fonte à taxa de 21,5% com carácter liberatório em sede de IRS e de pagamento por conta em sede de IRC. Os pagamentos aos titulares das obrigações do Tesouro que não sejam residentes em território português, que não actuem em Portugal através de estabelecimento estável e cujo capital social (no caso de pessoas colectivas) não seja detido em mais de 20% por residentes em território português, assim como os rendimentos de capital a elas relativos decorrentes da sua venda ou outra forma de alienação, encontram-se isentos de impostos sobre o rendimento, nos termos do Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro, na versão introduzida pelo decreto-lei no 25/2006, de 8 de Fevereiro;

Tal isenção não se aplica se os titulares das obrigações do Tesouro forem residentes noutros países cujo regime de tributação se mostre claramente mais favorável do que o regime de tributação português, nos termos da Portaria n.º 150/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 13 de Fevereiro — conforme rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 70, de 23 de Março de 2004 —, salvo se se tratar de bancos centrais e de agências de natureza governamental [conforme alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do citado Regime e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 193/2005].

Esta informação reflecte o regime de tributação vigente à data do presente aviso para os valores mobiliários representativos de dívida pública. Não retrata o particular regime das instituições financeiras residentes e não dispensa a consulta da legislação aplicável (quer a indicada nestas condições gerais, quer qualquer outra que se mostre relevante);

13 — Admissão à cotação: As obrigações do Tesouro foram admitidas à cotação na Euronext Lisbon, MTS Portugal, BrokerTec, BGC e-Speed e na EuroMTS.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Alberto Soares*.

204618007

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento  
e Infra-Estruturas de Defesa

**Despacho (extracto) n.º 6908/2011**

Por despacho de 18 de Abril de 2011, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, o exercício de funções da técnica superior Margarida Maria Almeida Pedrosa Morais Costa, deve ser considerado como terminado na data em que foi acordado com a Direcção-Geral de Indústria e Mercado da Agência Europeia de Defesa, ou seja, 30 de Junho de 2011.

4 de Abril de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

204620397

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Louvor n.º 300/2011**

Louvo o Tenente NIM 841199 — Luís Manuel Marques Dias, pela forma competente, dedicada e eficiente como desempenhou ao longo de cerca de três anos em que prestou serviço na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, as funções de elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, onde demonstrou uma boa capacidade de trabalho e bons conhecimentos técnico-profissionais.

O seu espírito de missão e a sua capacidade de liderança em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das suas funções nesta Direcção-Geral, evidenciou ser um oficial bem formado, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma boa conduta profissional, sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe estão confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Militar correcto, educado e disciplinado, com sentido das responsabilidades, possuidor de dotes de carácter, manifestou um conjunto de qualidades pessoais que aliados ao trabalho desenvolvido o creditam como Oficial de bom nível e merecedor deste louvor, que me apraz publicamente testemunhar.

1 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

204617554

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Setúbal

**Despacho n.º 6909/2011**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades abaixo discriminadas a competência que me foi delegada pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 3987/2011, do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, de 04 de Janeiro de 2011, publicado no

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 02 de Março de 2011, para a assinatura de guias de marcha e guias de transporte:

- a) Comandante do Destacamento Territorial de Almada, Capitão de Cavalaria Feliciano José Amaral;
- b) Comandante do Destacamento Territorial de Grândola, Capitão de Infantaria Dário da Silva Tomé Madeira;
- c) Comandante em Substituição, do Destacamento Territorial do Montijo, Tenente de Infantaria Jorge Filipe Castanheira Santos;
- d) Comandante do Destacamento Territorial de Santiago do Cacém, Capitão de Infantaria Carlos Alfredo Ramos Cavaco Botas;
- e) Comandante do Destacamento Territorial de Setúbal, Capitão de Infantaria Nuno Alexandre Gonçalves;
- f) Comandante do Destacamento de Trânsito de Setúbal, Capitão de Infantaria Robson Daniel Lima;
- g) Comandante do Destacamento Territorial de Intervenção, Capitão de Infantaria Adérito Grazina Rodrigues.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Março de 2011. — O Comandante em Substituição do Comando Territorial de Setúbal, *António Manuel da Silva Albuquerque*, coronel.  
204619214

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6910/2011

Aprovação de modelo n.º 103.31.11.3.03

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1543/2007, de 06 de Dezembro, aprovo a Cisterna transportadora rodoviária da marca ASM, modelo Elíptico, fabricada pela empresa A. SILVA MATOS — Equipamentos de Transportes, S. A., com sede na Zona Industrial dos Padrões, Apartado 4, 3740-909 Sever do Vougo.

I — Constituição:

Este modelo tem formato elíptico podendo ser utilizados três tipos de materiais: Liga de Alumínio (5083 e 5186), Aço Inox (X5CrNi18-10, X2CrNi19-11, X5CrNiMo17-12-2 e X2CrNiMo17-12-2) e Aço Carbono (S235JR, S275JR, P440NJ4 e P460NL1).

Este modelo pode ser montado em estruturas rígidas (chassis de camião, reboques ou semi-reboques), ser ele mesmo um elemento resistente funcionando, neste caso, como autoportante ou ser montado numa estrutura amovível.

Cada compartimento poderá ser de secção contínua a todo o comprimento, ou de secção variável, com uma zona de transição tronco-cónica entre elas.

Terá uma tampa de visita, elíptica ou circular, que serve de entrada de homem para inspecção e também para câmara de expansão.

A descarga/enchimento comporta a tubagem com uma válvula de corte na extremidade e, conforme os produtos transportados, poderá ter uma válvula de fundo ligada à cisterna, no início da tubagem e válvulas de segurança ou ventilação.

Este modelo pode possuir, ou não, grupo auxiliar de descarga, a ser utilizado em entregas parciais.

Para evitar o risco de transbordamento existe uma câmara de expansão com uma válvula de ventilação que em caso de capotamento bloqueia evitando a saída do produto. No caso do transporte de líquidos inflamáveis, existirá um tapa chamas nas válvulas de ventilação.

Este modelo pode estar equipado com quebra ondas, que terão aberturas em cima para evitar a formação de bolsas de ar e, em baixo, para permitir o completo escoamento do produto.

O perfil pode funcionar como colectador de recuperação de gases, quando afecto ao transporte de combustíveis susceptíveis de emissão de compostos orgânicos voláteis para a atmosfera. Neste caso, funciona em circuito fechado, encontrando-se ligada a válvulas de ventilação por troços de mangueiras.

Este modelo pode estar equipado com uma escada de acesso à parte superior através de uma passerelle e corrimão, para as operações de trabalho e sondagem.

A protecção à retaguarda é feita por um pára-choques.

II — Características metrológicas:

a) O modelo pode ser constituído por 1 a 14 compartimentos, com uma capacidade mínima de 2000 l e máxima de 50 000 l.

b) A medição da altura do líquido contido em cada compartimento pode ser feita:

Medição da capacidade a diferentes alturas: A partir do bocal ou orifício de sondagem, situado o mais próximo possível do eixo de simetria do compartimento, através de uma régua de medição não inferior à classe II, que passa por esse orifício, existindo na perpendicular ao orifício de sondagem e colocada na geratriz inferior da cisterna, a placa de sondagem que se encontra fixa por soldadura.

Medição da capacidade nominal: A partir do bocal ou orifício de sondagem, situado o mais próximo possível do eixo de simetria do compartimento, utilizando um sabre que referenciará o volume nominal com uma marca ou quaisquer outros volumes, desde que a extremidade do sabre seja constituída por uma régua.

III — Características de construção:

Este modelo de Cisterna, pode ser montado em estruturas rígidas (chassis de camião, reboques ou semi-reboques), ser ele próprio um elemento resistente funcionando, neste caso, como autoportante ou pode ser montado numa estrutura amovível.

Descrição dos chassis:

a) Semi-reboques:

São do tipo autoportante de construção soldada, formado por um falso chassis à retaguarda na zona dos eixos e outro à frente no pivô. O falso chassis da retaguarda é constituído por duas travessas longitudinais em T, L ou tubo quadrado. Estas travessas são unidas por outras também em T, L ou tubo quadrado. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte, e fixa à suspensão por ligações aparafusadas ou soldadas.

À frente, no pivô, o falso chassis é executado por uma estrutura formada por duas travessas em L ou U colocadas no sentido longitudinal, unidas por soldadura a outras colocadas no sentido transversal. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte e à placa pivotante por parafusos.

Os materiais usados podem ser o aço inox, o aço carbono ou o alumínio.

b) Reboques:

São do tipo autoportante de construção soldada, formado por um falso chassis à retaguarda na zona dos eixos e outro à frente na coroa giratória.

O falso chassis da retaguarda é constituído por duas travessas longitudinais em T, L ou tubo quadrado.

Estas travessas são unidas por outras também em T, L ou tubo quadrado. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte, e fixa à suspensão por ligações aparafusadas ou soldadas.

À frente, na coroa giratória, o falso chassis é executado por uma estrutura formada por duas travessas em tubo quadrado ou U colocadas no sentido longitudinal, unidas por soldadura a outras colocadas no sentido transversal. Esta estrutura é soldada à cisterna através de chapas de berço e cutelos de suporte e à coroa giratória por parafusos. Na zona inferior deste chassis, está ligada a lança, executada em perfil U, através de olhais giratórios. O engate ao veículo rebocador é feito pelo olhal colocado na sua extremidade.

Os materiais utilizados podem ser o aço inox, o aço carbono ou o alumínio.

c) Cisternas fixas:

O chassis é formado por duas travessas longitudinais em perfil U, unidas por outras transversais no mesmo perfil. A estas travessas estão soldados os apoios que soldam à cisterna através de chapas de berço.

O chassis também pode ser executado por duas travessas longitudinais em L, unidas por outras transversais no mesmo perfil, sendo esta estrutura soldada à cisterna e aos apoios, através de chapas de berço.

A fixação ao camião é feita através de ligações aparafusadas.

Os materiais utilizados podem ser o aço inox, o aço carbono ou o alumínio.

d) Cisternas desmontáveis:

Os chassis são do tipo das cisternas fixas, alterando o modo de fixação ao camião que passa a ser efectuado por peças de canto onde vão